

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS

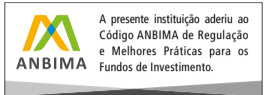
CNPJ/MF nº 17.324.357/0001-28

totalizando a Oferta de valor de inicialmente

R\$ 79.999.995,00

(setenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Código ISIN das Cotas N° BRBPFCT002 Código de Negociação das Cotas na B3: BPF11
Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários



A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 18 DE JULHO DE 2018, SOB O N° CVM/SRE/RFI/2018/028, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 472 E DA INSTRUÇÃO CVM N° 400.

1. Administrador

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (atual denominação de Geração Futuro Corretora de Valores S.A.), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos imobiliários, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 6.385/76, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002 ("Administrador").

1.1. Coordenadores da Oferta: BANCO INDUSVAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), com a participação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, da **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 e da **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 59/12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de coordenadores convidados ("Coordenadores Convidados" e em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta").

2. Forma de Constituição do Fundo e Aprovação da Oferta

A constituição do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS ("Fundo") foi aprovada conforme deliberado pelo Administrador no ato de constituição do Fundo, em 11 de dezembro de 2012, o qual foi registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1274987, em 12 de dezembro de 2012, o qual aprovou o Regulamento do Fundo, alterado de tempos em tempos ("Regulamento"). O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e é regido pelo Regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (Lei nº 8.668), pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Oferta foi aprovada por meio da Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2017, a qual foi registrada no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1893086, em 20 de março de 2017.

3. Objetivo do Fundo

O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários por meio da aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário, com alocação preponderante em cotas de outros fundos de investimento imobiliário negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ("Cotas de FII"), e menos relevante na aquisição de letras de crédito imobiliário ("LCI"), letras hipotecárias ("LH") e certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") (sendo que as Cotas de FII, as LCI, as LH e os CRI em conjunto são doravante designados "Ativos Imobiliários"), com a finalidade de (i) auferir rendimentos provenientes dos Ativos Imobiliários que o Fundo vier a adquirir; e (ii) auferir ganho de capital da negociação das Cotas de FII que o Fundo vier a adquirir, observando-se o disposto no Regulamento.

4. Público-Alvo

As Cotas objeto da Oferta poderão ser subscritas por quaisquer investidores, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, Fundos de Pensão, Regimes Próprios de Previdência Social, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis, que estejam aptos a investir nesta modalidade de fundo de investimento e que estejam dispostos a correr os riscos inerentes ao mercado imobiliário, tenham como objetivo investimentos de longo prazo, que subscreverem Cotas no contexto da Oferta ("Investidores"). Será garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo, desde que a aquisição das Cotas não lhes seja vedada por restrição legal, regulatória ou estatutária, cabendo às Instituições Participantes da Oferta a verificação da adequação do investimento nas Cotas ao perfil de seus respectivos clientes. Não haverá qualquer esforço de colocação das Cotas junto a investidores estrangeiros. Não haverá limite máximo de investimento por quaisquer tipos de investidores. É VEDADA A SUBSCRIÇÃO DE COTAS POR CLUBES DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26 E 27 DA INSTRUÇÃO CVM 494.

5. Prazo do Fundo

O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

6. Características Gerais da Oferta, Regime de Distribuição e Plano de Distribuição das Cotas

A distribuição das Cotas será realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, da Instrução CVM nº 472 e liderada pelo Coordenador Líder em conjunto com os Coordenadores Convidados que realizarão a oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços, em mercado de balcão não organizado, de inicialmente 860.215 (oitocentas e sessenta mil e duzentas e quinze) cotas, observada a possibilidade de emissão do Lote Adicional de Cotas e do Lote Suplementar de Cotas, em classe e série únicas da segunda emissão do Fundo, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais) ("Preço de Integralização"), perfazendo o valor total de inicialmente R\$ 79.999.995,00 (setenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) ("Oferta", "Cotas" e "Montante Total da Oferta", respectivamente), nos termos da Instrução CVM nº 400 e da Instrução CVM nº 472. Cada investidor deverá adquirir no âmbito da Oferta a quantidade mínima de 11 (onze) Cotas, que totalizem o investimento mínimo de R\$ 1.023,00 (mil e vinte e três reais) ("Valor Mínimo de Investimento"), na Data de Emissão, salvo se ao final do Período de Colocação restar um saldo de Cotas inferior ao percentual acima, será realizado pela exclusão da fração investida, hipótese em que será autorizada a subscrição e a integralização do referido saldo para que se complete integralmente a distribuição da totalidade das Cotas, ou houver necessidade de rateio em razão da demanda pelas Cotas superar o montante das Cotas. Será admitida a distribuição parcial das Cotas. A Oferta poderá ser encerrada mesmo se houver colocação parcial das Cotas, desde que haja subscrição de Cotas totalizando ao menos o de 215.054 (duzentas e quinze mil e cinquenta e quatro) Cotas, totalizando no mínimo R\$ 20.000.022,00 (vinte milhões e vinte e dois reais) na Data de Liquidação ("Montante Mínimo"). Em razão da possibilidade de distribuição parcial da Oferta, o investidor pode, no ato de adesão à Oferta, condicionar sua participação na Oferta nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400, e observado o procedimento operacional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e do Prospecto Definitivo. Sujeito aos termos e condições da Oferta, o investidor poderá optar por uma das seguintes modalidades de distribuição das Cotas: (a) subscrição e integralização da Oferta, com o valor de cada Cota a ser pago pelo investidor na Data de Emissão, ou (b) subscrição e integralização da Oferta, com o valor de cada Cota a ser pago pelo investidor na Data de Liquidação. A subscrição e integralização da Oferta, com o valor de cada Cota a ser pago pelo investidor na Data de Emissão, é denominada "Contrato de Distribuição". As Corretoras Contratadas foram convidadas pelo Coordenador Líder para auxiliar na distribuição das Cotas da segunda emissão do Fundo, para tanto, foram celebrados pelo Coordenador Líder com cada Corretora Contratada um termo de adesão ao Contrato de Distribuição ("Corretoras Contratadas", respectivamente, e em conjunto com os Coordenadores da Oferta doravante denominados "Instituições Participantes da Oferta").

6.1. Plano de Distribuição: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, as Instituições Participantes da Oferta deverão realizar a distribuição pública das Cotas conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, fixado nas páginas 35 a 41 do Prospecto Definitivo. A efetiva colocação pública das Cotas somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação deste Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores.

6.1.1. Exercício do Direito de Preferência e o Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional: Observado o disposto no artigo 22, Parágrafos 1º e 2º, do Regulamento, será assegurado aos Cotistas do Fundo que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas na data de 17 de março de 2017, data da assembleia de cotistas do Fundo que aprovou a 2ª Emissão, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas objeto da 2ª Emissão inicialmente ofertadas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade em 17 de março de 2017. O direito de preferência em razão da presente Oferta não é aplicável às Cotas adquiridas no mercado secundário após 17 de março de 2017 (cotas ex direito de preferência) ("Direito de Preferência"). O percentual de Cotas objeto da 2ª Emissão a que cada Cotista que estiver inscrito no registro de Cotistas ou registrado na conta de depósito como Cotista na data de 17 de março de 2017 será calculado conforme aplicação do Fator de Proporcionalidade para Subscrição de Cotas objeto da 2ª Emissão (0,4301075). A quantidade máxima de Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas. Eventual arredondamento no número de Cotas a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração investida, hipótese em que será autorizado o arredondamento para baixo). Não haverá Valor Mínimo de Investimento para a subscrição de Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência. As demais regras para o exercício do Direito de Preferência estão descritas nas páginas 24 a 25 do Prospecto Definitivo. Encerado o prazo para exercício do Direito de Preferência junto à B3, e não havendo a colocação da totalidade das Cotas objeto da Oferta, será divulgado o Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, com informações sobre o montante de Sobras e a Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. A cada Cotista ou terceiro cessatário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência será conferido o Direito de Subscrição de Sobras, na proporção do número de Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência e limitado à quantidade de Cotas objeto da Oferta na qual fez sua ordem de investimento, posteriormente à concessão do registro de Cotas na B3, da quantidade de Cotas alocadas ao Investidor. As importâncias recebidas na integralização de Cotas, durante o processo de distribuição, até o encerramento da Oferta, deverão ser depositadas em nome do Fundo e aplicadas pelo Gestor em Ativos de Liquidez com liquidez diária. Eventuais rendimentos líquidos decorrentes das aplicações serão distribuídos aos cotistas como rendimento, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento. No âmbito da Oferta, no ato de assinatura do Compromisso de Subscrição, o Investidor assinará o Termo de Adesão ao Regulamento ou outorgará poderes à respectiva Instituição Participante da Oferta para que esta celebre em seu nome o Termo de Adesão ao Regulamento. Por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento, o Cotista atestará (i) que recebeu exemplar do Regulamento e do prospecto da Oferta, sendo ele eletrônico; (ii) que tomou ciência dos objetivos do Fundo, de sua Política de Investimento, da composição de sua carteira, da taxa de administração devida, dos riscos associados ao investimento no Fundo; bem como (iii) da possibilidade de ocorrência de variação e/ou perda, parcial ou total do capital investido. No ato de assinatura do Compromisso de Subscrição, o Investidor poderá conceder procuração, em caráter irrevogável e irretirável, para que a respectiva Instituição Participante da Oferta celebre em seu nome, o Boletim de Subscrição das Cotas e o Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo. A alocação das Cotas será feita, no Período de Alocação, de acordo com as ordens de investimento enviadas pelas Instituições Participantes da Oferta à B3 via Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"). Havendo excesso de demanda ao final do Período de Alocação, o critério de atendimento será o rateio proporcional à quantidade demandada no Período de Alocação. Nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM nº 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Cotas a Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo automaticamente canceladas as ordens de investimento por elas realizadas. As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser enviadas para o Coordenador Líder, ainda que por meio de Instituições Participantes da Oferta, sendo certo que tais ordens somente poderão ser acatadas no Período de Alocação. As Pessoas Vinculadas não terão suas ordens de subscrição acatadas caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, hipótese em que serão automaticamente cancelados todos e quaisquer pedidos de subscrição de Cotas de Pessoas Vinculadas.

6.2. Subscrição e Integralização: As Cotas deverão ser integralizadas após a concessão do registro da Oferta pela CVM e disponibilização do Prospecto Definitivo, na Data de Liquidação correspondente, pelo respectivo Preço de Integralização, não sendo permitida a alocação de Cotas fracionadas. Cada um dos Investidores deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante de Cotas que subscrever em moeda corrente nacional na Data de Liquidação, de acordo com os procedimentos adotados pela B3, conforme receber no seu respectivo endereço eletrônico e/ou por telefone, a confirmação pela respectiva Instituição Participante da Oferta na qual fez sua ordem de investimento, posteriormente à concessão do registro de Cotas na B3, da quantidade de Cotas alocadas ao Investidor. As importâncias recebidas na integralização de Cotas, durante o processo de distribuição, até o encerramento da Oferta, deverão ser depositadas em nome do Fundo e aplicadas pelo Gestor em Ativos de Liquidez com liquidez diária. Eventuais rendimentos líquidos decorrentes das aplicações serão distribuídos aos cotistas como rendimento, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento. No âmbito da Oferta, no ato de assinatura do Compromisso de Subscrição, o Investidor assinará o Termo de Adesão ao Regulamento ou outorgará poderes à respectiva Instituição Participante da Oferta para que esta celebre em seu nome o Termo de Adesão ao Regulamento. Por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento, o Cotista atestará (i) que recebeu exemplar do Regulamento e do prospecto da Oferta, sendo ele eletrônico; (ii) que tomou ciência dos objetivos do Fundo, de sua Política de Investimento, da composição de sua carteira, da taxa de administração devida, dos riscos associados ao investimento no Fundo; bem como (iii) da possibilidade de ocorrência de variação e/ou perda, parcial ou total do capital investido. No ato de assinatura do Compromisso de Subscrição, o Investidor poderá conceder procuração, em caráter irrevogável e irretirável, para que a respectiva Instituição Participante da Oferta celebre em seu nome, o Boletim de Subscrição das Cotas e o Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo. A alocação das Cotas será feita, no Período de Alocação, de acordo com as ordens de investimento enviadas pelas Instituições Participantes da Oferta à B3 via Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"). Havendo excesso de demanda ao final do Período de Alocação, o critério de atendimento será o rateio proporcional à quantidade demandada no Período de Alocação. Nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM nº 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Cotas a Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo automaticamente canceladas as ordens de investimento por elas realizadas. As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser enviadas para o Coordenador Líder, ainda que por meio de Instituições Participantes da Oferta, sendo certo que tais ordens somente poderão ser acatadas no Período de Alocação. As Pessoas Vinculadas não terão suas ordens de subscrição acatadas caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, hipótese em que serão automaticamente cancelados todos e quaisquer pedidos de subscrição de Cotas de Pessoas Vinculadas.

6.2.1. Recibo de Cotas: Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de cota, que, até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* e a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo, com exceção dos rendimentos auferidos pelas aplicações financeiras nas quais os recursos de cada investidor ficarão aplicados até o encerramento da Oferta, líquidos de eventuais tributos incidentes. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Cota depois de divulgado o Anúncio de Encerramento e do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata*, quando as novas Cotas passaram a ser livremente negociadas na B3.

6.3. Suspensão e Cancelamento da Oferta: Nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM nº 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificada ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo a Oferta, sendo ela eletrônica, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os Investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Cotas, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 20 da Instrução CVM nº 400, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento líquido decorrente das aplicações realizadas pelo Gestor nos Ativos de Liquidez, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

6.4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta: Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos eventos	Eventos	Data prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	29.09.2017
2.	Registro da Oferta na CVM	18.07.2018
3.	Publicação do Anúncio de Início da Distribuição e disponibilização do Prospecto Definitivo	16.10.2018
4.	Início do Roadshow e do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência	23.10.2018
5.	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	06.11.2018
6.	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3	13.11.2018
7.	Data de Liquidação do Direito de Preferência	21.11.2018
8.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Preferência	22.11.2018
9.	Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	23.11.2018
10.	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3	29.11.2018
11.	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	04.12.2018
12.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o início do período para distribuição ao mercado	05.12.2018
13.	Período de Alocação ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	06.12.2018 a 24.01.2019
14.	Data de Liquidação ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	30.01.2019
15.	Publicação do Anúncio de Encerramento	Até 06 (seis) meses a contar da publicação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto
16.	Início de negociação das Cotas integralizadas	Após o encerramento da Oferta, e a liberação para negociação pela B3, devendo ser observado que apenas as Cotas do Fundo integralizadas pelos Investidores poderão ser negociadas.

⁽¹⁾ Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações; a critério dos Coordenadores da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.

⁽²⁾ O Período poderá ser encerrado ou cancelado a critério do Coordenador Líder, em função da quantidade de Cotas subscritas no(s) período(s) anterior(es).

⁽³⁾ A Quantidade de Períodos de Alocação descritas neste cronograma estimativo é meramente exemplificativa, sendo certo que a quantidade efetiva de Períodos de Alocação observará (a) a colocação da totalidade das Cotas ofertadas; (b) o término do prazo da Oferta de 6 (seis) meses; e (c) o encerramento da Oferta.

⁽⁴⁾ As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser enviadas para o Coordenador Líder, ainda que por meio de Instituições Participantes da Oferta, sendo certo que tais ordens somente poderão ser acatadas no Período de Alocação.

7. Resgate das Cotas

Não haverá resgate de Cotas.

8. Negociação das Cotas

As Cotas integralizadas serão registradas para negociação no mercado secundário de bolsa administrado pela B3, sendo certo que somente serão liberadas para negociação no mercado secundário observado os procedimentos operacionais da B3 e após (i) a autorização da B3; (ii) a devida integralização das Cotas pelos Investidores; e (iii) o encerramento da Oferta.

9. Início da Distribuição

A partir da data de divulgação deste Anúncio de Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo.

10. Prestadores de Serviço do Fundo e da Oferta

(i) **Gestão: BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, salas 901,902 (parte), 903, 904, 905, 906, 911, 912, 913 e 914, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.397.672/0002-80.

(ii) **Coordenadores da 2ª Emissão: BANCO INDUSVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, na qualidade de Coordenador Líder e com a participação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, da **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 e da **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 59/12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de Coordenadores Convidados.

(iii) **Custodiante e Escriturador: OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bl. 13, Sl. 205, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

(iv) **Auditor Independente: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0002-06.

(v) **Assessor Jurídico: NFA Advogados**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, 04551-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.336.302/0001-99.

11. Acesso ao Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo do Fundo está à disposição dos interessados na sede do Administrador, do Gestor, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, podendo ser obtido em arquivo eletrônico, nos seguintes endereços:

- Administrador**
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (atual denominação de Geração Futuro Corretora de Valores S.A.)
Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (11) 3524-8888 - **Fax:** (11) 217-8889
E-mail: estruturacao@genialinvestimentos.com.br
Website: <https://www.gerafuturo.com.br> (neste website clicar em "Investimentos", em seguida, logo abaixo de "Outros Produtos", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS" e, em seguida, clicar em "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto).

- Gestor**
BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Praia de Botafogo, nº 228, salas 901, 902 (parte), 903, 904, 905, 906, 911, 912, 913, 914, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3923-3000 - **Fax:** (21) 3923-3001
E-mail: juridico@brasilplural.com
Website: www.brasilplural.com.br (neste website clicar em "Plataforma de Distribuição", em seguida clicar em "Ofertas Públicas" e, em seguida, logo abaixo de "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS", clicar "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto).

- Coordenador Líder**
BANCO INDUSVAL S.A.
Rua Iguatemi, nº 151, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3315-2879 - **Fax:** (11) 3315-6912
E-mail: tavico@guideinvestimentos.com.br
Website: <http://www.bip.br/pt/produtos-e-investimentos/produtos/banco-investimentos-ofertas> (abaixo de "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS", clicar "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto).

- Coordenadores Convidados**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br; juridico@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br (neste website clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "FII Brasil Plural Absoluto Fundo de Fundos - Oferta Pública de Distribuição da 2ª Emissão de Cotas do Fundo" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").

- OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, São Paulo - SP
At.: José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4530 - **Fax:** (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspubblicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fii-brasil-plural-absoluto-fundo-de-fundos/documentos> (neste website clicar em "Prospecto Definitivo" - 2ª Emissão).

- GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**
Rua Boa Vista, nº 356, 59/12º andares, Centro, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3576-6963 - **Fax:** (11) 3576-6991
E-mail: lsteffani@guideinvestimentos.com.br
Website: <https://cliente.guideinvestimentos.com.br/oferta-publica> (clique em "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS" e, abaixo de "Link Oficiais", clicar em "Prospecto" para acessar o Prospecto).

- Corretoras Contratadas**
COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, Jardim Paulista, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3035-4141
E-mail: atendimento@coivalores.com.br
Website: http://www.coivalores.com.br/produtos_e_servicos/ofertas (clique em "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS" e em seguida clicar em "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto).

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Avenida Paulista, nº 2.300, 12º andar, Cerqueira César, CEP 01310-300, São Paulo - SP
E-mail: gepte@caixa.gov.br
Website: <http://www.caixa.gov.br/voce/poupanca-e-investimentos/acoes-online/ofertas-publicas-em-andamento/Paginas/default.aspx> (neste website localizar "FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3545-8686
São Paulo
Rua Cincinnati Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
Tel.: (11) 2146-2000
Website: www.cvm.gov.br (para acessar o Prospecto, neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano de "2018" e em seguida "Quotas de Fundo Imobiliário", selecionar o "Fundo de Investimento Imobiliário - FII Brasil Plural Absoluto Fundo de Fundos", e então, clicar em "Prospecto Definitivo")

- Ambiente de Negociação B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro
CEP